Resolução nº : 13451/98
Protocolo nº : 151660/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES DE CARAVELAS DE ARAPONGAS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARQUES DE CARAVELAS DE ARAPONGAS, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA